

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO EUROPEU EM MATÉRIA DE DIREITOS DOS PASSAGEIROS

Transporte marítimo e por vias navegáveis interiores

O Regulamento (UE) n.º 1177/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativo aos direitos dos passageiros do transporte marítimo e por vias navegáveis interiores, assume como objetivos assegurar um elevado nível de proteção e de assistência aos passageiros em todos os Estados-Membros da União Europeia (UE) e garantir que os operadores económicos atuam em condições harmonizadas no mercado interno.

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes é o organismo nacional de aplicação dos regulamentos europeus em matéria de direitos dos passageiros, atentas as suas competências, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, em matéria de promoção e defesa dos direitos e interesses dos passageiros e, como tal, é também a entidade responsável pela elaboração do relatório previsto no regulamento atrás referido.

Nesse sentido, dá-se conhecimento do Relatório relativo aos direitos dos passageiros do transporte marítimo e por vias navegáveis interiores, no período 2023/2024.

27 de junho de 2025

Consulte: https://www.amt-autoridade.pt/media/5163/relatorio-transporte-maritimo-vni_2023-2024_2025.pdf